



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 030/2020/IPMV

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS
PERÍCIAS E RECADASTRAMENTO
OBRIGATÓRIO DOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS DO IPMV.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas
atribuições legais previstas no Art.81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de
dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o retorno das perícias e
recadastramento obrigatório dos aposentados e pensionistas do IPMV, suspensos pela
Portaria nº. 021/2020/GP/IPMV de 14/05/2020, como medida para contenção da
disseminação do Novo Coronavírus – COVID 19.

Art. 2º Informar que para a realização desses
procedimentos, deverão ser agendados os atendimentos pelo telefone 3322-4713 ou
pelo WhatsApp institucional 3322-2014 com todas as medidas de proteção adotadas
pelo Poder Público para proteção ao Novo Coronavírus (uso de máscara,
distanciamento, presença apenas da pessoa agendada, uso de álcool gel, etc).

Art. 3º Informar que todos os segurados nesta
condição que já estão com os prazos vencidos devido a suspensão dos procedimentos,
deverão ser comunicados por telefone ou mensagens, e terão até o final do mês
corrente para agendar o procedimento correspondente, sob pena de suspensão do
pagamento até a regularização, nos termos do inciso VIII do Art. 2º da Lei nº.
5.025/2018 de 20/12/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de maio de
2020.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 3 de agosto de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV